



Edifício Icon Business & Mall  
Avenida Presidente Kennedy, 735 - 9º andar  
Estrela do Norte - São Gonçalo  
Rio de Janeiro - RJ - Cep. 24445-795

[www.mpincorporadora.com.br](http://www.mpincorporadora.com.br) |  [mpincorporadora](https://www.facebook.com/mpincorporadora)

[atendimento@mpincorporadora.com.br](mailto:atendimento@mpincorporadora.com.br)  
Tel: 21.3857-9250

## 'REGULAMENTO PROMOCIONAL "INDICAÇÃO PREMIADA"

**JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 41.832.738/0001-00, com sede na Rua Presidente Kennedy, 735, sala 924, Estrela do Norte, cidade de São Gonçalo - RJ, CEP 24.445-795, realiza a campanha promocional "INDICAÇÃO PREMIADA", a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

### 1. DA PROMOÇÃO

1.1. Esta promoção está instituída na modalidade "Indicou, Comprou, Ganhou", que tem por objetivo principal incentivar a aquisição dos imóveis do *Empreendimento Imobiliário Jardim Imperial II* lançado e comercializado pela **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, (referentes a aquisição de unidades habitacionais em qualquer Empreendimento Imobiliário Jardim Imperial II), sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e beneficiará indistintamente a todos os Clientes Compradores deste Empreendimento que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

1.2. A concessão dos **PRÊMIOS** está vinculada ao atendimento, pelos Participantes, a **todas** as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.3. A referida Promoção decorre de mera liberalidade da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, não compondo parte do preço de venda e compra dos imóveis adquiridos ou condição para venda, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes, a qual será realizada no dia **12 de março de 2022**, podendo ser ampliada a critério único e exclusivo da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**

### 2. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins desta Promoção, considera-se:

2.1. **EMPREENDIMENTO:** Define-se como Empreendimento aquele referenciado como **CONDOMÍNIO JARDIM IMPERIAL II**, excluídas as demais construções e Incorporações da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**



Edifício Icon Business & Mall  
Avenida Presidente Kennedy, 735 - 9º andar  
Estrela do Norte - São Gonçalo  
Rio de Janeiro - RJ - Cep. 24445-795

[www.mpincorporadora.com.br](http://www.mpincorporadora.com.br) |  [mpincorporadora](https://www.facebook.com/mpincorporadora)

[atendimento@mpincorporadora.com.br](mailto:atendimento@mpincorporadora.com.br)  
Tel: 21.3857-9250

**2.2. CLIENTE INDICADOR:** pessoa física, maior de 18(dezoito) anos, que tenha adquirido uma ou mais unidades imobiliárias de quaisquer dos **EMPREENDIMENTO JARDIM IMPERIAL II TORRE 03** lançados e comercializados pela **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, e indique uma pessoa para a aquisição de unidade imobiliária do **EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO JARDIM IMPERIAL II.**

**2.2.1-** Fica devidamente esclarecido que não poderão participar dessa promoção os corretores de vendas da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**

**2.3. CLIENTE INDICADO:** pessoa física, maior de 18(dezoito) anos, ou jurídica que adquirir uma ou mais unidades habitacionais do **EMPREENDIMENTO JARDIM IMPERIAL II TORRE 02**, em decorrência de indicação procedida pelo **CLIENTE INDICADOR.**

**2.4. CONTRATO JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.:** Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda celebrado entre a **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.** e **CLIENTE INDICADO**, durante o período de vigência deste Regulamento, cujo objeto consista do EMPREENDIMENTO.

**2.5. CONTRATO CEF:** Contrato Particular de Compra e Venda o qual será realizado entre o **CLIENTE INDICADO** e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL(CEF), cujo objeto consista do EMPREENDIMENTO, ou, Promessa de compra e venda de "venda Direta".

**2.6. PARTICIPANTES:** **CLIENTE INDICADO** e **CLIENTE INDICADOR**, quando mencionados em conjunto.

**2.7. INDICAÇÃO PREMIADA:** Modalidade de Participação pela qual se faz necessária a anuência dos **PARTICIPANTES**, por intermédio do preenchimento do formulário que será entregue ao **CLIENTE INDICADOR** que deverá preenchê-lo informando *obrigatoriamente* o nome do **CLIENTE INDICADO.**

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO e PREMIAÇÃO**

**3.1.** Estão habilitados a participar desta Premiação e fazem jus ao recebimento do(s) **PRÊMIO(S)**, descrito(s) na Cláusula 6 deste Regulamento:

**3.1.1.** Como **CLIENTE INDICADOR**, aqueles que preenchem, cumulativamente, as condições abaixo descritas:

a) Pessoa física, maior de 18(dezoito) anos, que tenha adquirido, uma ou mais unidades imobiliárias de qualquer um dos empreendimentos da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**;

b) Realize a indicação de terceiro, maior de 18(dezoito) anos, para aquisição de unidade imobiliária do **EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO JARDIM IMPERIAL II;**

c) Realize todas as ações descritas no fluxo de indicação informado no item 5.2 deste Regulamento

d) **Não** esteja elencado pelas excludentes descritas no item 3.2.1 deste Regulamento;

e) Seja titular do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de qualquer um dos empreendimentos da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, ativo na data de recebimento do **PRÊMIO**;

f) Caso o titular encontre-se em viagem e não possa comparecer, poderá enviar um representante em seu lugar, desde que apresente, não só a identidade do titular, como também um documento autorizando essa representação.

g) **Não** **esteja** **em** **processo** **de** **inadimplemento/distrato/rescisão/ação de execução de título extrajudicial.**

h) Indique **CLIENTE INDICADO** que obtenha aprovação, pela **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, do **CONTRATO JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.** e que esse seja celebrado em razão da indicação, no dia de vigência dessa Promoção.

i) Seja efetuado o registro no competente RGI (Registro Geral De Imóveis) do **CONTRATO CEF**, **somente nos casos de venda através de financiamento bancário.**

**3.1.2.** Como **CLIENTE INDICADO**, aqueles que preenchem, cumulativamente, as condições abaixo descritas:

- a) Pessoa física, maior de 18(dezoito) anos, que celebrar não só o **CONTRATO JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, bem como o registro do **CONTRATO CEF**, de uma ou mais unidades habitacionais do **EMPREENDIMENTO**, em decorrência de indicação procedida pelo **CLIENTE INDICADOR**;
- b) Realize todas as ações descritas no fluxo de indicação informado no item 5.2 deste Regulamento;
- c) **Não** esteja elencado pelas excludentes descritas no item 3.2.2 deste Regulamento;
- d) Preencha a declaração prévia de indicação premiada enquanto Cliente Indicador ao corretor responsável pela venda do Cliente Indicado.

### **3.2. NÃO FARÃO JUS AO RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS:**

#### **3.2.1. Como **CLIENTE INDICADOR**:**

- a) Os funcionários da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.** que se encontram alocados na área de Marketing, corretores e/ou funcionários de imobiliárias credenciadas junto à **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**;
- b) Tenham adquirido imóvel da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.** em decorrência de decisão judicial ou através da celebração de contrato com terceiros;

#### **3.2.2. Como **CLIENTE INDICADO**:**

- a) Os funcionários da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.** que se encontram alocados na área de Marketing, corretores e/ou funcionários de imobiliárias credenciadas junto à **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**;
- b) Tenham adquirido imóvel da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.** em decorrência de decisão judicial;
- c) Pessoa física que já tenha adquirido qualquer imóvel da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.** em data anterior à indicação;

d) O participante que não realizar a validação de seus dados junto à **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**;

e) Celebre Contrato de Promessa de Compra e Venda não aprovado pela **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**;

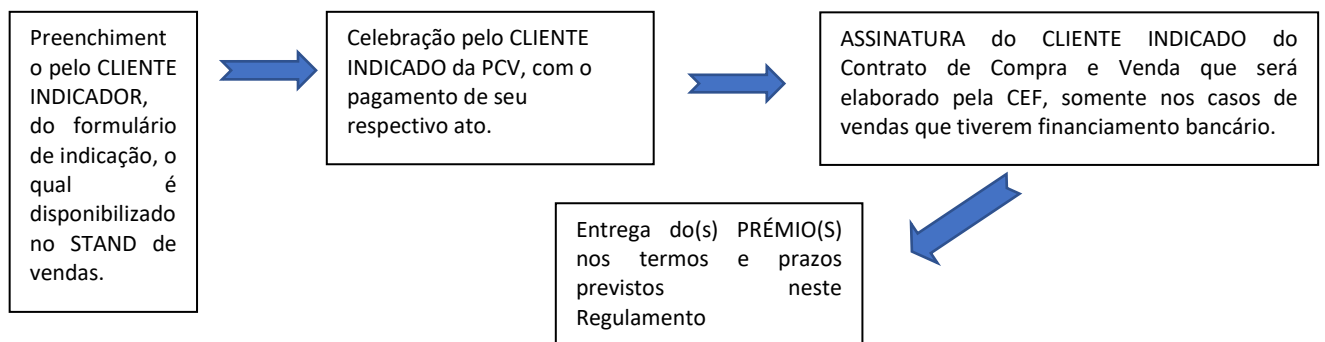
#### 4. DA VIGÊNCIA

4.1. A presente promoção terá vigência no dia **12 de março de 2022**, podendo tal prazo ser alterado por mera liberalidade e a exclusivo critério da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

#### 5. DA INDICAÇÃO E DOS CUPONS

5.1. Competirá, única e exclusivamente, aos **PARTICIPANTES** preencher o formulário que será entregue no momento da assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, nos dias indicados no item 4.1 acima.

5.2. O fluxo de indicação na **INDICAÇÃO PREMIADA**, corresponde ao abaixo descrito:



5.2.1. Somente serão consideradas válidas as indicações em que forem informados os dados completos e corretos do(s) **CLIENTE(S) INDICADO(S)**, sendo de total e exclusiva responsabilidade do **CLIENTE INDICADOR** a inserção de dados incompletos, incorretos ou inverídicos.

## 6. DOS PRÊMIOS e PREMIAÇÃO

**6.1. O PRÊMIO descrito no item 6.2 será devido, apenas, após a celebração e REGISTRO do CONTRATO CEF, em razão da indicação regulada por este instrumento. No caso de indicação de Venda direta, o valor será pago 90 dias após assinatura do contrato.**

**6.2. O CLIENTE INDICADOR, participante da INDICAÇÃO PREMIADA, que preencha todos os requisitos previstos na Cláusula 3, somente fará jus ao recebimento de um crédito no valor de R\$1.000,00 (mil reais) POR INDICAÇÃO, se o seu CLIENTE INDICADO preencher TODOS os requisitos previstos na cláusula 5.2.**

**6.2.1. O CLIENTE INDICADOR terá direito à concessão de um único PRÊMIO por CLIENTE INDICADO, independentemente da quantidade de unidades imobiliárias que este venha a adquirir.**

**6.2.2. Se duas ou mais pessoas indicarem o mesmo CLIENTE INDICADO, todos terão direito ao PRÊMIO, como CLIENTE INDICADOR, sendo certo que o valor indicado no item 6.2 será desmembrando em partes iguais pela quantidade de CLIENTES INDICADORES.**

**6.2.3. O valor do PRÊMIO descritos no item 6.2 será utilizado para o batimento do seu débito.**

**6.2.4. Caso o CLIENTE INDICADOR encontre-se em atraso com qualquer parcela de seu contrato junto a JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA., o PRÊMIO aqui indicado será utilizado para o abatimento de seu débito.**

**6.3. O PRÊMIO será concedido uma única vez, ainda que o CLIENTE INDICADO, posteriormente, adquira outras unidades imobiliárias da JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**

**6.3.1. O PRÊMIO também será único nos casos em que um mesmo imóvel seja adquirido por mais de um CLIENTE INDICADO, ou seja, se duas ou mais pessoas forem indicadas pelo CLIENTE INDICADOR, e adquirirem em conjunto um mesmo imóvel do EMPREENDIMENTO, será concedido um único PRÊMIO.**



**6.4.** Os créditos descritos nos itens 6.2 e 6.3 serão concedidos em até 90 (noventa) dias, a partir do REGISTRO do **CONTRATO CEF e o mesmo prazo nas "Vendas Diretas"**.

**6.5.** Os **PRÊMIOS** estipulados nesta Promoção não incluem eventuais despesas havidas pelos Clientes para o seu recebimento, tais como ligações telefônicas, transportes e deslocamentos, envio de correspondências, dentre outros, e em hipótese alguma poderão ser convertidos em dinheiro, depósitos em conta bancária, bonificações ou crédito para aquisição de outros produtos e serviços que não os especificados neste Regulamento.

## **6.6. DO SORTEIO DA TELEVISÃO 50" 4K**

**6.6.1. SORTEIO - PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DA SMART TV LED 50":** Como requisito primordial o **CLIENTE INDICADOR** deverá comparecer no stand de vendas acompanhado por sua indicação no Evento do Lançamento do Empreendimento JARDIM IMPERIAL II - 2º FASE, **durante os dias 12 de março de 2022 até 31 de março de 2022;**

Serão sorteadas 01 (uma) SMART TV LED 50" 4K, sendo destinada ao **CLIENTE INDICADOR** que comparecer levando o **CLIENTE INDICADO** ao EVENTO DE LANÇAMENTO do Empreendimento Jardim Imperial II (2ª fase): exclusivamente no período de 12/03/2022 a 31/03/2022 durante o horário de funcionamento do stand de vendas. O **CLIENTE INDICADOR** irá preencher um *voucher* com seus dados que será depositado na urna para a realização do sorteio.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1. Por este Regulamento fica extinta a Promoção "INDICAÇÃO PREMIADA", sujeitando-se os seus PARTICIPANTES ativos às regras deste Regulamento.**

**7.2.** A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência da **JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

**7.3.** Os **PARTICIPANTES** cedem, em caráter irretratável e irrevogável e a título gratuito, o direito de imagem e autorizam a publicação de seus respectivos nomes em todos os

meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas, etc., em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção.

**7.4. A JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA. reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos **PARTICIPANTES** a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da Internet.**

**7.5. Ao aderir às condições desta Promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.**

**7.6. A critério da JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA., será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização todo e qualquer cadastro que seja decorrente de ação fraudulenta, tal como, mas não se limitando a, indicações realizadas por pessoas não habilitadas a participar desta promoção; indicações realizadas em nome de terceiro; indicações e cadastros realizados utilizando-se dados falsos e/ou fraudulentos; bem como todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste regulamento, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos**

**7.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**

**7.8. ESSA INDICAÇÃO PREMIADA SOMENTE É VÁLIDA PARA ADQUIRENTES DE TODO E QUALQUER EMPREENDIMENTO LANÇADO E COMERCIALIZADO PELA JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**

## **8. DA DIVULGAÇÃO E DO DIREITO DE IMAGEM**

**8.1. A Empresa JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA/ M&P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA irá realizar a divulgação da presente promoção não somente**





Edifício Icon Business & Mall  
Avenida Presidente Kennedy, 735 - 9º andar  
Estrela do Norte - São Gonçalo  
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 24445-795

[www.mpincorporadora.com.br](http://www.mpincorporadora.com.br) |  [mpincorporadora](https://www.facebook.com/mpincorporadora)

[atendimento@mpincorporadora.com.br](mailto:atendimento@mpincorporadora.com.br)  
Tel: 21.3857-9250

no Stand de Vendas, como também através de e-mail, Marketing, Internet, mala direta e todos os meios de comunicação;

8.2. Os PARTICIPANTES/SORTEADOS desta Promoção autorizam, desde já, sem qualquer ônus à Empresa JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA. e/ou qualquer empresa do grupo econômico a esta coligada, a utilização de seus nomes, imagens, voz, se for o caso, em quaisquer meios de comunicação escolhidos por elas para divulgação desta promoção, por período indeterminado, a contar do término da mesma, com o propósito de reforço de mídia publicitária e divulgação da ação promocional em referência.

8.3. Ao aderir às condições desta Promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

8.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Empresa JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

**8.5. Consentimento para divulgação e tratamento de dados pessoais - Para os fins e efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal 13.709/2018) e da legislação correlacionada, neste ato os PARTICIPANTES/SORTEADOS concordam com o tratamento e a divulgação de seus dados pessoais para fins relacionados ao cumprimento das obrigações pactuadas no presente instrumento ou dele decorrentes, e também para fins relacionados ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória aplicável ao presente negócio jurídico.**

São Gonçalo, 12 de março de 2022.

**JARDIM IMPERIAL II CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**PROMOÇÃO VÁLIDA SOMENTE NO DIA 12/03/2022.**